



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 22/2012**

Data da Reunião ordinária – 25 de outubro de 2012

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui Paulo Serras Vermelho

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 25 de outubro de 2012, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 15.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 21.ª Modificação ao Orçamento/2012 -----

1.2 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - Mês de setembro/2012

1.3 - Exército Português - Centro de Recrutamento de Coimbra - Apresentação de cumprimentos (2.2.15.2) -----

1.4 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Margarida da Coutada - Agradecimento (7.1.4.2) -----

1.5 - 22.ª Modificação ao Orçamento/2012 -----

1.6 - Celebração de Contratos de Avença - Mês de setembro de 2012 -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 – Empreitada “Ponte Metálica de Praia do Ribatejo sobre o Rio Tejo – Reabilitação e Reforço do Tabuleiro Rodoviário para Veículos Ligeiros e de Emergência” – Auto de Receção Provisória -----

## 4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

4.1 – Abertura de Procedimento com vista à contratação de serviços Desportivos para o Parque Desportivo Municipal -----

4.2 – Delegação de Competências da Câmara Municipal de Constância no Seu Presidente – Proposta -----

## 5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 25 de outubro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui Paulo Serras Vermelho, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires. -----

A Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos. -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

*Questões colocadas pelos Vereadores Rui Pires e Rui Vermelho do Partido Socialista:* “1 – IMI, DERRAMA, IRS, TMDP – Manifesta-se total indignação pela informação nº40/2012 à população e também difundida na comunicação social. Distorceu completamente a discussão de ideias e as deliberações tomadas. Como é possível induzir que os vereadores do PS não apoiam a redução genérica do IMI tendo eles proposto também uma redução (ainda maior) desse imposto?!-----

Pergunta-se ao Senhor Presidente como é que aplicando as taxas máximas quanto ao IRS, à derrama e à TMDP consegue, em consciência, informar que apesar da preocupação em manter o equilíbrio financeiro da autarquia vai manter as taxas do ano anterior.”-----

*O Senhor Presidente esclareceu o seguinte:* “Houve um lapso na informação que saiu para a comunicação social pois, em vez de “...apesar da preocupação em manter o equilíbrio financeiro...” deveria ter sido escrito “...tendo em conta a preocupação em manter o equilíbrio financeiro...”-----

– **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REDUÇÃO REMUNERATÓRIA** – Em função das limitações impostas no cumprimento do Orçamento de Estado de 2011 e 2012, pretendeu saber-se na reunião nº13/2012 de 21 de junho se a autarquia tinha aplicado reduções remuneratórias na celebração ou renovação de contratos com várias empresas e entidades. O Senhor Presidente de Câmara disse na ocasião que se estava a clarificar a situação. Tendo já surgido aqui, entretanto, várias situações relacionadas com a Hobbyvida e com a Empresa de Inserção de Os Quatro Cantos do Cisne pretende-se saber se a situação está clarificada e como se procedeu em relação a estas entidades e a outras de que se exemplifica a SUMA e a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

ARTIC.º-----

O Senhor Presidente informou que vai responder por escrito.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - 15.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) E 21.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO/2012:** Foi presente 15.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 21.ª Modificação ao Orçamento para 2012. -----

**1.2 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE SETEMBRO/2012:** Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de setembro de 2012. -----

**1.3 - EXÉRCITO PORTUGUÊS - CENTRO DE RECRUTAMENTO DE COIMBRA:** Carta s/ data do Senhor Luís Filipe Marinho Pereira, apresentando cumprimentos por assumir funções de Chefia do Centro de Recrutamento de Coimbra. -----

**1.4 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA:** Carta datada de 04 de outubro de 2012, acusando a receção do cheque enviado por esta autarquia, referente ao quarto e último pagamento do subsídio atribuído às obras realizadas na Igreja Paroquial. -----

**1.5 - 22.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO/2012:** Foi presente 22.ª Modificação ao Orçamento para 2012. -----

**1.6 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AVENÇA - MÊS DE SETEMBRO DE 2012** -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que: 1 – A informação n.º 2/2012 emitida em 20 de janeiro do corrente ano, pelo serviço de Recursos Humanos, foi deliberada favoravelmente pela Câmara Municipal, tendo sido emitido parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, no caso de celebração contratos de prestação de serviços, ou avenças cujo objeto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual não exceda o montante de € 5.000,00; -----

2 – Que a mesma deliberação pressupõe que deve ser remetido para conhecimento do órgão executivo, até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam, os contratos celebrados ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

abrigo do presente parecer (incluindo a informação dos pressupostos previstos no n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012). -----

Informo que: No mês de setembro foram celebrados 8 contratos de Avença para assegurar o regular funcionamento do Parque Desportivo Municipal, cujos relatórios de adjudicação se anexam à presente informação.” -----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24 de outubro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 2.800,46** (dois mil e oitocentos euros e quarenta e seis centimos); **Instituições de Crédito: € 475.650,91** (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscientos e cinquenta euros e noventa e um centimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta centimos); **Soma: € 483.804,87** (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quatro euros e oitenta e sete centimos); **Em Documentos: € 13.223,10** (treze mil duzentos e vinte e três euros e dez centimos); **TOTAL: € 497.027,97** (quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e sete euros e noventa e sete centimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 348.948,17** (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e dezassete centimos); **- Operações de Tesouraria: € 134.856,70** (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta centimos). -----

## **2.2 – PAGAMENTOS** -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 08/10/2012 a 19/10/2012, na importância global de € 411.272,83 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta e dois euros e oitenta e três centimos). -----

*Os Vereadores do Partido Socialista pediram esclarecimentos em relação ao que respeitam:*

- 8.389 euros e 511,57 euros ao Agrupamento de Escolas; -----

- cinco pagamentos efetuados à Hobbyvida e a que período de prestação de serviços;

Neste segundo caso, pergunta-se até que data existiu um contrato em vigor.

Pretende-se saber também: Com base em quê se transferem 541,71 euros participando

uma associação num seguro trator agrícola constante também na 21ª modificação ao

orçamento? -----

*O Senhor Presidente informou que vai responder por escrito.*-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

## -----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

### 3.1 - EMPREITADA "PONTE METÁLICA DE PRAIA DO RIBATEJO SOBRE O RIO TEJO - REABILITAÇÃO E REFORÇO DO TABULEIRO RODOVIÁRIO PARA VEÍCULOS LIGEIOS E DE EMERGÊNCIA" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em face do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 397 e artigo 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento, na modalidade de concurso público urgente, nos termos do artigo 155º do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 52º, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho.” -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Aos Nove dias de outubro de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Fiscal da Obra, o Sr. Eng.º Ricardo José Tornada Fernandes Rodrigues e ainda o Sr. Eng.º João Carlos Ribeiro de Lobato Cortesão representante da firma TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

**Primeiro:** - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

**Segundo:** - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

**Terceiro:** - Nenhuma observação havendo fazer-se tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e receção provisória. -----

## -----4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

### 4.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL -----

INFORMAÇÃO: “No âmbito do procedimento em epígrafe, e no seguimento do disposto na informação em referência, cumpro-me pelo presente informar V. Ex<sup>a</sup>. que em virtude do horizonte temporal (01 de janeiro de 2013 a 31 de julho de 2015) que se pretende abranger com a contratação em causa, bem como o montante estimado para a mesma, 121.511,32 € (cento e vinte e um mil quinhentos e onze euros e trinta e dois cêntimos), o procedimento a desenvolver, deverá ser o de Concurso Público em Regime Normal (artº 130º a 154º do CCP). -----

O número de aulas previstas para o horizonte temporal, acima referido, são de: -----

PERIODO	Nº DE AULAS
JANEIRO A JULHO DE 2013	2380
SETEMBRO DE 2013 A JULHO DE 2014	3680
SETEMBRO DE 2014 A JULHO DE 2015	3680
<b>TOTAL DE AULAS</b>	<b>9740</b>

Para que conste das peças procedimentais, a elaborar após obtida autorização para desenvolvimento do procedimento, e no cumprimento do estipulado no artigo 67º do CCP, submete-se ainda à consideração, a lista dos elementos que por força do seu know-how e competência técnica, deverão integrar o júri do procedimento: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente, Luis Correia (técnico superior); -----

- 1º vogal, Jorge Heitor, (chefe de divisão); -----

- 2º vogal, Hélder Lopes, (coordenador técnico); -----

Suplente: -----

- 1º suplente, Cleide Asseiceiro (técnico superior); -----

- 2º suplente, Vasco Silvério (assistente técnico). -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

Isto é o que, sem prejuízo de melhor opinião se me oferece referir sobre o assunto.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a abertura de procedimento com vista à contratação de serviços desportivos para o Parque Desportivo Municipal. -----

*Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram Declaração de Voto:* “Abstenção, pois apesar de entendermos como necessária a dotação de recursos humanos nessa área, não aceitamos que, neste momento, se tomem já opções para dois anos do próximo mandato (2014 e 2015), hipotecando-se assim o poder de decisão de quem vier a ser eleito. -----

Tomámos a decisão de nos abstermos na medida dos bons esclarecimentos prestados durante a reunião pelos técnicos, pois existiu falta de informação escrita sobre o contrato que terminou e também sobre que se pretende concretizar.” -----

## **4.2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA NO SEU PRESIDENTE** -----

PROPOSTA: “No seguimento da Deliberação do Executivo Municipal de 5.11.2009, referente à Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente, os Serviços do Município verificaram a existência de um lapso na redação das ditas competências, não constando no documento a autorização dos pagamentos em prestações. -----

Face a esta situação, verifica-se a necessidade da Câmara Municipal delegar a competência plasmada na alínea d) do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na atual redação, a saber “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município”, no sentido de se conseguir e dar resposta às diversas necessidades sentidas pelos munícipes em prazo útil e célere para que variadas situações fiquem salvaguardadas. -----

Assim, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere favoravelmente delegar no seu Presidente, tal competência ao abrigo do artigo 65.º do mesmo diploma legal, uma vez que, a periodicidade das reuniões de Câmara e a necessidade dos munícipes em verem resolvidas as suas pretensões muitas vezes não se coadunam com este intervalo de tempo, como por exemplo, pretensões sobre o pagamento faseado de uma fatura da água, ou até mesmo o pagamento faseado de rendas de habitações propriedade deste município. -----

Outrossim, e uma vez deliberada favoravelmente tal delegação deverão resultar efeitos retroativos ao início do atual Mandato, uma vez que a delegação de tal competência acarreta para os particulares uma situação mais favorável.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a delegação de competências. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 22/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2012

### -----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

### -----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Aua Silvério*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

*Maximo Ferreira*

O Coordenador Técnico,

*Aua*